



Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins Prestação de Conta junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em atenção C.2. IEG- M – I EDUC – Índice C + - item f, de acordo com Plano Nacional de Educação na Estratégia 13 da Meta 1 e Meta 2, não faz referência a pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitam de pré-escolas ou dos anos iniciais. A referida estratégia menciona sobre: **Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégia 1.13. preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

Meta 2 : Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE;

Estratégia 2.13 - promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Porém, as crianças pré-escola, ensino fundamental dos anos iniciais é atendida em sua totalidade de acordo com a demanda manifesta.

Buritama, 10 de Novembro de 2022

VANIA CRISTINA FRAZATTI GAMBERA DIAS

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria.educacao@buritama.sp.gov.br

